



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE LETRAS

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O ambiente intelectual e profissional da área de Letras e seus arredores oferece hoje um diversificado espectro de atividades capazes de agregar conhecimentos e experiências à integralização curricular dos alunos de graduação. E, dada a ênfase conferida pelo projeto político-pedagógico do Curso de Letras da Unirio a perfis de formação diferenciados, interdisciplinares e voltados para um campo de atuação expandido, a participação em Atividades Complementares de diferentes naturezas adquire um importante papel na trajetória discente.

No entanto, para o melhor aproveitamento deste instrumento pelos graduandos, e em função daquela mesma multiplicação de oportunidades, a realização das Atividades Complementares deverá contar com o acompanhamento constante do corpo docente quanto à sugestão e homologação daquelas que mais precisamente correspondam às necessidades da formação dos alunos.

A estrutura curricular do curso prevê a realização de 120h de Atividades Complementares no Bacharelado e 200h na Licenciatura. A carga horária máxima por atividade/semestre letivo encontra-se discriminada em quadro estipulado pela Ordem de Serviço PROGRAD, da Unirio, de 17 de outubro de 2007 (anexo I).

De acordo com a Resolução 2628 da Unirio, de 08 de Setembro de 2005, ficam abaixo especificados tipos de Atividades Complementares passíveis de consideração pelo colegiado:

- I – Monitoria, atividades de Iniciação Científica, atividades que integrem Programas e/ou Projetos de Extensão, todas elas desenvolvidas pelos alunos bolsistas e/ou voluntários, no âmbito da Universidade ou fora, em comunidades, ONG's, conselhos sociais e comunitários e agências de fomento, desde que as atividades estejam cadastradas nas Pró-Reitorias da Universidade;
- II – Disciplinas cursadas na modalidade a distância e/ou presencial – que não constam na matriz curricular do Curso;
- III – Disciplinas cursadas por convênio celebrado entre a UNIRIO e outra IES;
- IV – Participação em cursos de extensão de outras IES, de associações, conselhos profissionais e sindicatos;
- V – Organização e/ou participação em eventos científicos, culturais, artísticos e políticos com ou sem apresentação de trabalho;
- VI – Organização e/ou participação em congressos, seminários, simpósios, encontros, palestras, feiras, festivais, peças teatrais, concertos, recitais, gravações, composições, exposições (incluindo montagem), projetos de preservação cultural e ambiental;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE LETRAS

VII – Publicação de capítulo de livro e artigo em periódico, resumo de trabalhos, comunicações em anais e outras publicações especializadas;

VIII – Estágios curriculares não obrigatórios em instituições na área de conhecimento cursada ou em áreas afins;

IX – Atuação profissional na área de conhecimento cursada ou em áreas afins;

X – E outras atividades complementares que poderão ser incorporadas, oriundas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação homologados pelos respectivos Colegiados;

XI – Representação estudantil na Universidade e demais esferas estadual, regional e nacional.

Ficam também regulamentados os seguintes tópicos:

I – Planejamento, Divulgação e Homologação das ATCs

O planejamento semestral de Atividades Complementares deverá ser encaminhado pelos professores responsáveis ao Colegiado do Departamento, para verificação de sua compatibilidade com o projeto pedagógico. Ao Colegiado caberá a divulgação das Atividades Complementares pré-aprovadas, com a carga horária correspondente, na página eletrônica do curso.

As Atividades Complementares exercidas pelos alunos que não constarem previamente nesta agenda estarão sujeitas à homologação *a posteriori* do Colegiado. Nestes casos, o mesmo poderá considerá-las diretamente relacionadas ao projeto pedagógico do curso, com aproveitamento de 100% das horas correspondentes, ou indiretamente relacionadas, com aproveitamento de 50%.

II – Saídas a Campo:

As chamadas saídas a campo (atividades práticas de disciplinas/componentes curriculares com duração de no máximo 08 horas e desenvolvidas fora da Universidade) deverão ocorrer de acordo com regulamentação específica da Unirio (Ordem de Serviço PROGRAD, de 29 de outubro de 2008), além de atender às exigências da regulamentação das Atividades Complementares em geral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE LETRAS

III – Avaliação

Os professores responsáveis realizarão a avaliação do rendimento do aluno nas Atividades Complementares, acompanhando o cumprimento do plano de trabalho e estabelecendo a respectiva carga horária a ser lançada no histórico escolar.

IV – Certificação

A certificação das Atividades Complementares será feita em documento próprio definido pelo Colegiado do Curso (anexo II), necessário para o registro das mesmas no histórico escolar do aluno, através do Sistema de Informação para Ensino (SIE), não computando para o cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR).